



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Administradora Judicial

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

Sócio



contato@valorconsultores.com.br

www.valorconsultores.com.br

1º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

JULHO DE 2019

CONVENIÊNCIA BRASÍLIA LTDA ME E POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0002244-63.2017.8.16.0072

VARA CÍVEL DE COLORADO/PR



1. Sumário

1. Sumário.....	2
2. Glossário.....	2
3. Atividades realizadas pela AJ.....	2
4. Informações operacionais.....	2

2. Glossário

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
BP	Balanco Patrimonial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PL	Patrimônio Líquido
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
RECUPERANDA	INDÚSTRIA DE MÓVEIS LEÃO LTDA-EPP.
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

3. Atividades realizadas pela AJ

As principais atividades desenvolvidas pelo AJ no período em questão foram:

- Vistoria nas sedes das Recuperandas na data de 03/07/2019 ocasião em que foi acompanhada pelo Sr. Sérgio Marini

(sócio proprietário) e pela Sra. Amanda Maria Ribeiro de Almeida (gerente), cujas fotografias seguem anexo;

- Confecção de relatório de andamento processual que segue anexo ao presente relatório.

4. Informações operacionais

As informações operacionais das empresas foram obtidas através de contato da AJ com o sócio proprietário das Recuperandas Sr. Sérgio Marini e a gerente da loja da conveniência Sra. Amanda Marta Ribeiro de Almeida, durante a vistoria realizada aos estabelecimentos comerciais, localizados no município de Colorado, no último dia 03/07/2019, momento em que foram cientificados da substituição da AJ e assunção das atividades de fiscalização por esta Administradora Judicial.

Na ocasião, a AJ constatou que as Recuperandas funcionando normalmente. A loja de conveniência possuía pouca quantidade de produtos, inclusive, algumas prateleiras estavam vazias.

Além das dependências do posto e loja de conveniência, foi comunicado que a seqüência do imóvel até a esquina também pertence as Recuperandas.

O sócio proprietário das Recuperandas relatou que as empresas chegaram a ficar 09 (nove) meses fechadas, tendo retornado as atividades



apenas em fevereiro deste ano, quando reabriu o posto. Durante este período, todos os 12 (dozes) funcionários que empregavam foram dispensados. Contudo, suas rescisões não foram pagas, sendo demandados na Justiça do trabalho. Declarou que em 05 (cinco) dos casos já foram feitos acordos para adimplementos das verbas trabalhistas em haver, cuja previsão está dentro de seu fluxo de caixa.

Atualmente, as Recuperandas contam com 03 (três) funcionários, a gerente e 02 (dois) frentistas, além de também trabalhar no local o próprio sócio e seu filho.

Foi informado que há cerca de 02 (dois) anos, o posto é de “bandeira branca”, mas que anteriormente, possui contrato com a Ipiranga, o qual foi quebrado. O sócio julga ser a distribuidora a principal culpada pela crise financeira em que as empresas se encontram, em virtude da vinculação ao preço mais alto dos combustíveis e da diminuta margem de lucro. Assim, durante o período de contratação, mesmo vendendo um alto volume de combustível, com meses que atingiam a marca dos 500 mil litros, ou seja, a capacidade máxima operacional da estrutura do posto, pelo fato da margem ser muito pequena, trabalhavam “no vermelho”.

Aduziu que na época em que eram vinculados a Ipiranga, foi necessário fazer grandes investimentos na estrutura do posto, na loja de conveniência e no setor de troca de óleo, como a reforma do prédio, troca

de tanques, aquisição de bombas novas; o que consumiu grande parte do capital de giro, levando-os ao endividamento.

O Sr. Sérgio salientou que ainda está pendente multa contratual pelo rompimento do instrumento, e que a distribuidora continua a encaminhar cobrança de royalties e de publicidades, bem como que seus físicos visitam as empresas.

Inquirido pela AJ, o sócio comunicou que conseguiu reabrir o posto com auxílio da distribuidora Small que, oportunamente, vendeu-lhe produtos com prazo de 07 (sete) dias para pagamento. Diante dessas condições, no momento, adquirem a maior parte de seus produtos (álcool, gasolina e diesel) da referida distribuidora, além de terem também como fornecedoras as distribuidoras Estrada e Alpes.

Informou que o preço do combustível do posto é competitivo com os demais postos do município, tendo melhorado o ganho e a margem. Toda venda de combustível é realizada apenas na modalidade à vista, enquanto que a aquisição de mercadorias é paga no cartão de forma antecipada.

Foi informado que em junho/2019, foi vendido a quantidade de 60 (sessenta) mil litros de combustíveis, e este volume vem crescendo gradativamente. Contudo, para que se atinja o ponto de equilíbrio da operação é necessário alcançar a venda de 100 (cem) mil litros/mês.



O representante das Recuperandas cientificou que o capital de giro ainda é muito escasso, e por vezes, chega a faltar combustível. O mesmo acontece com a loja de conveniência, faltam produtos diante da carência de capital, sendo comprado apenas o necessário e de acordo com os recursos existentes. Ressaltou que não retira pró-labore, sendo assistido pela sua aposentadoria.

Por oportunidade da vistoria, foi entregue a AJ o relatório de faturamento da loja de conveniência e do posto, bem como relatório do sistema eletrônico de medida da quantidade de combustível, qual seja: 6.129 litros de Diesel comum; 6.061 litros de Diesel – S10; 3.634 litros de gasolina comum; 1.402 litros de gasolina aditivada; 346 litros de etanol. Nota-se que o maior volume de venda do posto é de Diesel, o quais acompanham este relatório.

Por fim, a AJ foi informada de que o Escritório Souza é o responsável pela contabilidade e está estabelecido em Maringá/PR.

